



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Registo profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos dos artigos 4º, 5º e 7º do Decreto-Lei nº 320/99, de 11 de Agosto.

Ao Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16
Av. do Brasil nº 53
1700 – 063 Lisboa

Nome:

Cartão do Cidadão/BI/Passaporte nº:

Nº de contribuinte:

Morada:

Telefone nº:

Email:

(Ao colocar esta opção, os contactos destes Serviços serão feitos por email)

Habilitações literárias:

Vem, por este meio, requerer a V. Ex^{as} que lhe seja passada 2ª via do título profissional de _____, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 320/99, de 11 de Agosto, por motivo de _____.

Data:

Assinatura:

Anexos: Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou passaporte;
Fotocópia do cartão de contribuinte;
1 Fotografia original e atualizada, tipo passe;

Pagamento: Pelo registo e emissão da 2ª via da cédula profissional é devido o pagamento de €30 (n.º 1º e 2º da Portaria nº 1855/2006, de 13 de Dezembro, 2ª série), acrescido de €1,85, caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

Formas de Pagamento: Transferência bancária para o seguinte NIB /IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da declaração)

NIB: 07810112000000840770

IBAN: PT5007810112000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar o respetivo requerimento a entregar na ACSS, IP.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Nota: Não serão aceites pagamentos em numerário enviados por correio.

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome a área profissional do respetivo técnico de diagnóstico e terapêutica passa a constar da Listagem do Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em www.acss.min-saude.pt, podendo, no entanto, os titulares exercerem o direito de oposição previsto na Lei de Protecção de Dados Pessoais, Lei nº67/98, de 26.10)